



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU
Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco



Aprovado em 1ª discussão
por unanimidade, Sala das
Sessões, 28/08/2025

PROJETO DE LEI Nº 3.663/2025



Aprovado em 2ª discussão
por unanimidade, Sala das
Sessões, 11/09/2025



A SANÇÃO
Em 16/09/23
Presidente C.M. IGA

EMENTA: Dispõe sobre a inclusão de disciplinas de educação financeira e empreendedorismo no currículo básico da educação infantil e fundamental, no âmbito do Município de Igarassu, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica instituída a obrigatoriedade da inclusão de disciplinas de educação financeira e empreendedorismo no currículo da educação básica, a ser ministrada nas escolas públicas e privadas do Município de Igarassu, para o nível de ensino fundamental.

Art. 2º - As disciplinas previstas no artigo 1º deverão abordar, no mínimo, os seguintes conteúdos:

- I - Gestão financeira pessoal, incluindo temas como orçamento doméstico, controle de despesas, planejamento financeiro e poupança;
- II - Educação para o consumo responsável e sustentável;
- III - Noções de empreendedorismo, com foco em inovação, planejamento de negócios e gestão de pequenas empresas;
- IV - Desenvolvimento de habilidades para a tomada de decisões financeiras conscientes;
- V - Incentivo à cultura empreendedora, com a promoção de atividades práticas e projetos que estimulem a criação de soluções inovadoras.

Art. 3º - A carga horária das disciplinas de educação financeira e empreendedorismo será definida de acordo com a necessidade do currículo escolar, podendo ser ajustada conforme a faixa etária e o ano escolar dos alunos.

Art. 4º - O Município de Igarassu, por meio da Secretaria Municipal de Educação, promoverá ações de capacitação de professores e educadores para a adequada implementação e ensino das disciplinas previstas nesta Lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU
Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

LIQUIDADO EXERCÍCIO
EM 12/01/2025
Presidente da C.M. IGA

Art. 5º - As escolas que não possuem professores especializados poderão utilizar materiais didáticos digitais e recursos pedagógicos disponíveis, inclusive parcerias com entidades e instituições de ensino superior, para a implementação do ensino de educação financeira e empreendedorismo.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Igarassu, em 28 de janeiro de 2025.

Irene Rosa da Silva Marques
Vereadora